LEI Nº 6707/2012



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS/2013



Carlos Roberto Casteglione Dias

Prefeito Municipal

Braz Barros da Silva

Vice Prefeito

Solismara de Oliveira Tosato Delarmelina

Secretaria Municipal de Gestão Estratégica

Paulo César Mendes Glória

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Lucio Berilli Mendes

Secretaria Municipal da Fazenda

Soraya Hatum de Almeida

Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos

Cristiane Resende Fagundes

Secretaria Municipal de Cultura

Sérgio Antônio Mariano Cézar

Secretaria Municipal de Comunicação Social

Handerson de Souza Cassa

Controladoria Interna de Governo

Ricardo Coelho de Lima

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Jose Arcanjo Nunes

Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

Nilcéia Maria Pizza

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Maria Deuceny da Silva Lopes

Secretaria Municipal de Educação

Danilo Paiva Thomaz Junior

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Josué Batista da Silva

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Gilvandro Gava

Secretaria Municipal de Obras

Marco Aurélio Coelho

Procuradoria Geral do Município

Márcia Alves Fardim Novaes

Secretaria Municipal de Saúde

Praça Jerônimo Monteiro, 32 • Centro Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C. Postal 037 Tel.: 28 3155-5317 • Fax: 28 3155-5274





Guilherme Tompson de Mendonça

Secretaria Municipal de Defesa Social

Caetano Paiva Simonato

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Maria Júlia Moreira Mesquita

Secretaria Municipal de Trabalho e Habitação

Adriana Colombiano Louzada Moreira

Secretaria Municipal de Interior

Flávio Coelho de Matos

Secretaria Municipal de Gestão de Transportes

Luiz Carlos de Oliveira Silva

Diretor-Presidente da Agência Municipal dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim

Geraldo Alves Henrique

Presidente Executivo do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim

Edmar Lyrio Temporim

Diretor Presidente da Empresa de Tecnologia de Informação de Cachoeiro de Itapemirim

Equipe Técnica

Secretaria Municipal de Gestão Estratégica

Luciano Morisco Ribeiro

Subsecretário de Planejamento Orçamentário

Elenir Abreu Gonçalves Secco

Gerente de Controle da Execução Orçamentária

Secretaria Municipal da Fazenda

Jorge Elias Piazzarolo

Consultor Interno na Secretaria Municipal da Fazenda

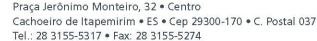
Assessoria e Acompanhamento Técnico

Marco Antonio Poubel da Silva

Auditor Fiscal de Tributos Municipais MBA Executivo em Controladoria e Auditoria Especialista em Gestão Pública Municipal

Gecileno Luiz de Oliveira

Contador CRC-ES 9779/O Auditor Fiscal de Tributos Municipais Especialista em Administração Pública







LEI Nº 6707

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **Art. 1º** O Orçamento do Município de Cachoeiro de Itapemirim, relativo ao exercício de 2013, será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente Lei, em cumprimento ao disposto nos artigos 165, § 2º, da Constituição Federal, 103, § 2º, da Lei Orgânica Municipal e 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, compreendendo:
 - 1. as prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
 - II. incentivo à participação cidadã e controle social por meio do processo de Orçamento Participativo para o exercício;
 - III. a organização e estrutura dos orçamentos;
 - IV. as diretrizes gerais para a elaboração da Lei Orçamentária Anual e suas alterações;
 - V. as diretrizes para a execução da Lei Orçamentária Anual;
 - **VI.** as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
 - **VII.** as disposições sobre as alterações na Legislação Tributária do Município; e
 - VIII. as disposições finais.

CAPÍTULO I DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

- **Art. 2º** As prioridades e as metas para o exercício financeiro de 2013 são as estabelecidas no Anexo I Metas e Prioridades, de acordo com o planejamento da ação governamental instituído pelo Plano Plurianual 2010-2013.
- § 1º As prioridades e metas especificadas no Anexo I Metas e Prioridades terão precedência na alocação de recursos no Orçamento 2013, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.
- **§ 2º** As Prioridades e Metas de Governo contemplam incentivo à participação cidadã e controle social efetivada por meio dos processos de Orçamento Participativo para o exercício de 2013.

Praça Jerônimo Monteiro, 32 • Centro Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C. Postal 037 Tel.: 28 3155-5317 • Fax: 28 3155-5274





CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

- **Art. 3º** Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social obedecerão à estrutura organizacional em vigor e discriminarão a despesa por Unidade Orçamentária, segundo a classificação funcional e a programática, especificando para cada projeto, atividade ou operação especial, suas respectivas dotações e indicarão a categoria econômica, os grupos de natureza de despesa, as modalidades de aplicação, os elementos de despesa e as fontes de recursos.
- **§ 1º** A classificação funcional—programática seguirá o disposto na Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério de Orçamento e Gestão.
- § 2º Os programas, classificadores da ação governamental, integrantes da estrutura programática, são os definidos pelo Plano Plurianual 2010-2013.
- § 3º Na indicação do grupo de natureza da despesa a que se refere o caput deste artigo, será obedecida a seguinte classificação, de acordo com a Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, da Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria de Orçamento Federal, e suas alterações:
 - a) pessoal e encargos sociais (1);
 - b) juros e encargos da dívida (2);
 - c) outras despesas correntes (3);
 - d) investimentos (4);
 - e) inversões financeiras (5); e
 - f) amortização da dívida (6).
- **§ 4º** A Reserva de Contingência, prevista no Art. 20 desta Lei, será identificada pelo dígito 9, no que se refere ao grupo de natureza de despesa.
- **§** 5° A classificação por fontes de recursos seguirá o disposto na Resolução N° 174, de 03 de janeiro de 2002 do Tribunal de Contas do Espírito Santo e respectivas atualizações.

Art. 4º Para efeito desta Lei entende-se por:

- I. Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
- II. Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
- III. Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
- IV. Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulte um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços; e





- **V.** Unidade Orçamentária, o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional.
- **Art. 5º** Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
 - **Art. 6°** As metas serão indicadas em nível de projetos e atividades.
- **Art. 7º** Cada atividade, projeto e operação especial identificarão a função, subfunção, programa, a unidade e o órgão orçamentário aos quais se vinculam.
- **Art. 8º** As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais.

CAPÍTULO III DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E SUAS ALTERAÇÕES

- **Art. 9º** O Orçamento Anual do Município abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo, seus Fundos Especiais e os Órgãos da Administração Direta e Indireta e será elaborado e executado visando garantir o equilíbrio entre receitas e despesas e a manutenção da capacidade própria de investimento.
- **§** 1º Os orçamentos dos Fundos Especiais serão vinculados às secretarias afins e executados conforme seus planos de aplicação, obedecendo à classificação por categorias econômicas instituída pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
- § 2º Os orçamentos de investimentos das Empresas Públicas Municipais compreenderão os programas de investimentos das empresas em que o Município detenha a maioria do capital social com direito a voto e serão incluídos na Lei Orçamentária Anual pelos seus totais.
- **Art. 10.** Os Órgãos da Administração Indireta terão seus orçamentos para o exercício de 2013 incorporados à Proposta Orçamentária do Município caso, sob qualquer forma ou instrumento legal, recebam recursos do tesouro municipal ou administrem recursos e patrimônio do Município.

Parágrafo único. Os orçamentos das Autarquias Municipais serão incluídos na Lei Orçamentária Anual pelos seus totais.

Art. 11. No Projeto de Lei Orçamentária Anual, as receitas e as despesas serão orçadas a preços correntes, estimados para o exercício de 2013.

Praça Jerônimo Monteiro, 32 • Centro Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C. Postal 037 Tel.: 28 3155-5317 • Fax: 28 3155-5274







Art. 12. Na programação da despesa, serão observadas restrições no sentido de que:

- I. nenhuma despesa poderá ser fixada sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos; e
- 11. não serão destinados recursos para atender despesas com pagamento, sem prévia autorização do Chefe do Poder Executivo, a qualquer título, a servidor da administração municipal direta ou indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive custeados com recursos decorrentes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais;

Art. 13. A inclusão, na Lei Orçamentária Anual, de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 14. A Proposta Orçamentária Anual poderá conter previsões para ingresso de recursos oriundos de operações de crédito contratadas, autorizadas ou que tenham sido objeto de solicitação de autorização para contratação em Projeto de Lei específico proposto ao Poder Legislativo até a data de encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária para aprovação, conforme termos da LC 101, de 2000, Art. 32, § 1°, I.

Art. 15. Somente serão incluídas na Lei Orçamentária Anual, dotações para o pagamento de juros, encargos e amortização das dívidas decorrentes das operações de crédito contratadas ou autorizadas até a data do encaminhamento do Projeto de Lei do Orçamento à Câmara Municipal.

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto neste artigo o parcelamento do débito com o Instituto Nacional de Seguridade Social–INSS, Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim – IPACI e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

Art. 16. Na programação de investimentos, serão observados os seguintes princípios:

- I. novos projetos somente serão incluídos na Lei Orçamentária Anual após atendidos os em andamento, contempladas as despesas de conservação do patrimônio público e assegurada a contrapartida de operações de crédito e convênios;
- II. somente serão incluídos na Lei Orçamentária Anual investimentos para os quais ações que assegurem sua manutenção tenham sido previstas no Plano Plurianual 2010–2013; e
- III. os investimentos deverão apresentar viabilidade técnica, econômica, financeira e ambiental.









Art. 17. Projeto de Lei Orçamentária poderá incluir despesas com Programas de Governo, constantes de propostas de alterações do Plano Plurianual 2010-2013, que tenham sido objeto de projetos de leis.

Parágrafo único. Os projetos de leis a que se refere o "caput" deste artigo são os remetidos à Câmara Municipal até a data de encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária Anual.

- **Art. 18.** A estimativa de receita de operações de crédito para o exercício de 2013 terá como limite máximo a disponibilidade resultante da combinação das Resoluções 40, de 20 de dezembro de 2001 e 43, de 21 de dezembro de 2001 do Senado Federal e respectivas alterações.
- Art. 19. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação de recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.
- **Art. 20.** A Reserva de Contingência será fixada em valor equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento) da receita corrente líquida e será destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.
- Art. 21. As alterações do Quadro de Detalhamento da Despesa QDD, nos níveis de modalidade de aplicação, elemento de despesa e fonte de recurso, observados os mesmos grupos de natureza da despesa, categoria econômica, projeto/atividade/operação especial e unidade orçamentária poderão ser realizadas para atender às necessidades de execução, mediante publicação de Portaria pelo Secretário Municipal de Gestão Estratégica.
- **Art. 22.** Não será admitido aumento do valor global do Projeto de Lei Orçamentária e de seus Créditos Adicionais, em observância ao inciso II, do artigo 106, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o § 3°, do artigo 166, da Constituição Federal.
- **Art. 23.** A Receita Corrente Líquida será destinada, prioritariamente, aos custeios administrativo e operacional, inclusive pessoal e encargos sociais, bem como ao pagamento de precatórios judiciais, amortização, juros e encargos da dívida pública, à contrapartida de convênios e operações de crédito e às vinculações aos Fundos Municipais, observados os limites impostos pela Lei Complementar nº 101, de 2000.
- **Art. 24.** As alterações decorrentes da abertura e reabertura de Créditos Adicionais integrarão os Quadros de Detalhamento de Despesas, os quais serão modificados independentemente de nova publicação.

CAPÍTULO IV DAS DIRETRIZES PARA A EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 25. Ficam as seguintes despesas sujeitas à limitação de empenho e movimentação financeira, a serem efetivadas nas hipóteses previstas nos arts. 9° e 31, inciso II, § 1°, da Lei Complementar n° 101, de 2000, na respectiva ordem:

Praça Jerônimo Monteiro, 32 • Centro Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C. Postal 037

Tel.: 28 3155-5317 • Fax: 28 3155-5274





- I. elaboração de projetos, obras e instalações e aquisição de imóveis, que contribuírem para a expansão da ação governamental;
- **II.** compra de equipamentos e material permanente;
- III. despesas classificadas como outras despesas correntes cujos recursos fixados no Orçamento de 2013 excedam os valores realizados no exercício antecedente; e
- IV. hora extra.

Parágrafo único. O procedimento estabelecido no *caput* deste artigo aplica-se aos Poderes Executivo e Legislativo de forma proporcional à participação de seus orçamentos, excluídas as duplicidades, no valor total da Lei Orçamentária de 2013, repercutindo, inclusive, no repasse financeiro a que se refere o art.168 da Constituição Federal.

Art. 26. Fica excluído da proibição prevista no inciso V, parágrafo único, do artigo 22, da Lei Complementar 101, de 2000, a contratação de hora extra para pessoal em exercício nas secretarias municipais de saúde e de educação, ou em outras secretarias quando se tratar de relevante interesse público.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 27. Os Poderes Executivo e Legislativo terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias, para pessoal e encargos sociais, observados os arts. 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101, de 2000, considerando os eventuais acréscimos legais, inclusive alterações despesa da folha de pagamento de agosto de 2012 projetada para o exercício de 2013, de planos de carreira e admissões para preenchimento de cargos.

Art. 28. A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos Poderes Executivo e Legislativo, somente serão admitidos:

- I. se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;
- II. se observado o limite estabelecido na Lei Complementar nº 101, de 2000; e
- III. se observada a margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.





Praça Jerônimo Monteiro, 32 • Centro Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C. Postal 037

Tel.: 28 3155-5317 • Fax: 28 3155-5274



CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

- **Art. 29.** Na estimativa das receitas constante do Projeto de Lei Orçamentária Anual serão considerados os efeitos das propostas de alterações na Legislação Tributária.
- § 1º As alterações na Legislação Tributária Municipal dispondo, especialmente, sobre IPTU, ISS, ITBI, Taxas Pelo Exercício do Poder de Polícia e Pela Prestação de Serviços, deverão constituir objetos de projetos de lei a serem enviados à Câmara Municipal, visando promover a justiça fiscal e aumentar a capacidade de investimento do Município.
- § 2º Quaisquer projetos de lei que resultem em redução de encargos tributários para setores da atividade econômica ou regiões da cidade deverão obedecer aos seguintes requisitos:
 - 1. atendimento ao art. 14, da Lei Complementar nº 101, de 2000; e
 - II. demonstrativo dos benefícios de natureza econômica ou social.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **Art. 30.** São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas que impliquem em execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e sem adequação às cotas financeiras de desembolso.
- **Art. 31.** Os recursos a serem transferidos às entidades públicas e privadas para atendimento ao que dispõe o artigo 26, da Lei Complementar nº 101, de 2000, serão destinados, prioritariamente, às áreas de educação, saúde, assistência social, cultura, esporte, preservação ambiental, ensino superior, programas de geração de emprego e renda, turismo, participação em constituição ou aumento de capital.
- § 1º As entidades beneficiadas terão que apresentar plano de metas de atendimento à população e destinação dos recursos.
- § 2º As entidades beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.
- Art. 32. Caso o Projeto de Lei Orçamentária de 2013 não seja sancionado até 31 de dezembro de 2012, a programação dele constante poderá ser executada em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal, enquanto a respectiva lei não for sancionada.

Praça Jerônimo Monteiro, 32 • Centro Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C. Postal 037 Tel.: 28 3155-5317 • Fax: 28 3155-5274







- § 1º Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.
- § 2º Não se incluem no limite previsto no *caput* deste artigo, podendo ser movimentadas em sua totalidade, as dotações para atender despesas com:
 - **1.** pessoal e encargos sociais;
 - **II.** benefícios previdenciários a cargo do IPACI;
 - III. serviço da dívida;
 - IV. pagamento de compromissos correntes nas áreas de saúde, educação e assistência social;
 - V. categorias de programação cujos recursos sejam provenientes de operações de crédito ou de transferências da União e do Estado;
 - **VI.** categorias de programação cujos recursos correspondam à contrapartida do Município em relação àqueles recursos previstos no inciso anterior; e
 - VII. conclusão de obras iniciadas em exercícios anteriores a 2012 e cujo cronograma físico estabelecido em instrumento contratual não se estenda além do primeiro semestre de 2013.
- § 3º Eventuais saldos negativos, apurados em conseqüência de emendas apresentadas ao Projeto de Lei na Câmara Municipal e do procedimento previsto neste artigo, serão ajustados após a sanção da Lei Orçamentária Anual, através da abertura de créditos adicionais.
- **Art. 33.** O Poder Executivo disponibilizará, no prazo de trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Quadro de Detalhamento da Despesa QDD, discriminando a despesa por elementos, conforme a Unidade Orçamentária e respectivas categorias de programação.
- **Art. 34.** A abertura de Créditos Suplementares no exercício financeiro de 2013 será de até 100% (cem por cento).
- **Art. 35.** Os Créditos Especiais e Extraordinários, autorizados nos últimos quatro meses do exercício financeiro de 2012, poderão ser reabertos, no limite de seus saldos, os quais serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro de 2013, conforme o disposto no § 2°, do artigo 167, da Constituição Federal.

Parágrafo único. Na reabertura dos créditos a que se refere este artigo, a fonte de recurso deverá ser identificada como saldos de exercícios anteriores, independentemente da fonte de recurso à conta da qual os créditos foram abertos.

Art. 36. A abertura de créditos adicionais que utilizarem como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2012, nos termos do artigo 43, I, da Lei Federal 4.320, de 1964, fica autorizada em sua totalidade, não sendo computada dentro do limite estabelecido no artigo 34 da presente lei.

Parágrafo único. A abertura dos créditos a que se refere o *caput* deste artigo deverá ser vinculada às mesmas fontes de recursos à conta das quais foi apurado o superávit financeiro no balanço do exercício de 2012 para atendimento ao

Praça Jerônimo Monteiro, 32 • Centro Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C. Postal 037 Tel.: 28 3155-5317 • Fax: 28 3155-5274





Cachoeiro de Itapemirim



que dispõe o parágrafo único do artigo 8° da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 37. Cabe à Secretaria Municipal de Gestão Estratégica a responsabilidade pela coordenação da elaboração orçamentária de que trata esta Lei.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Gestão Estratégica determinará sobre:

- I. calendário de atividades para elaboração dos orçamentos;
- II. elaboração e distribuição dos quadros que compõem as propostas setoriais do Orçamento Anual da Administração Direta, Autarquias, Fundos, Fundações e Empresas; e
- **III.** instruções para o devido preenchimento das propostas setoriais dos orçamentos de que trata esta Lei.
- **Art. 38.** O Poder Executivo, através da Secretaria Municipal da Fazenda, estabelecerá a programação financeira, por órgãos e o cronograma anual de desembolso mensal, por grupo de natureza da despesa, bem como as metas bimestrais de arrecadação até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual.
- **Art. 39.** Entende-se, para efeito do § 3°, do artigo 16, da Lei Complementar n° 101, de 2000, como despesas irrelevantes, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do artigo 24 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.
- **Art. 40.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de dezembro de 2012.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal







Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim Lei de de Diretrizes Orçamentárias para 2013 Anexo I - Metas e Prioridades Art. 4°. - Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000 Lei de Responsabilidade Fiscal

		Programas e Ações	Produto	Unid. Medida	Responsável	Meta Física
Base Estratégica 3 Políticas Sociais e de			Garantia de Direitos			
Programa		0001 APOIO AO ENSINO	0001 APOIO AO ENSINO MEDIO PROFISSIONALIZANTE E EDUCAÇÃO SUPERIOR			
Objetivo Apoiar o desenvolvimento do ensino médio profissionalizante e da ed			médio profissionalizante e da educação superior			
Ação/Ti	ро	Descrição				
001	A	apoio ao ensino profissionalizante	unidade apoiada	unid	seme	1
002 A apoio à		apoio à educação superior	unidade apoiada	unid	seme	1

		Pı	Unid. Medida	Responsável	Meta Física			
Base Estratégica		3	Políticas Sociais e de Garantia de	Direitos				
Programa		0002	NOVA SEDE - SEME			SEME		
Objetivo		Construir e	aparelhar a unidade central da secreta					
Ação/Tipo		Descrição						
003	P	construção da nova sede		unidade construída	unid	seme	1	
004 P aparelhamento da nova sede		unidade aparelhada	unid	seme	1			

		Programas e Ações	Produto	Unid. Medida	Responsável	Meta Física
Base Esti	ratégica	3 Políticas Sociais e de Garantia de Direitos				
Program	a	0003 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE			SEM	E
Objetivo		Ofertar educação infantil e ensino fundamental de qualidade				
Ação/Tip	00	Descrição				
005	P	aparelhamento de unidades da educação infantil	unidade aparelhada	unid	seme	5
006	P	ampliação de unidades da educação infantil	unidade ampliada	unid	seme	4
007	P	construção de unidades de educação infantil	unidade construída	unid	seme	4
800	P	reforma de unidades de educação infantil	unidade reformada	unid	seme	4
009	A	formação continuada de servidores da educação infantil	servidor capacitado	unid	seme	1.040
010	A	implementação do transporte escolar da educação infantil	aluno transportado	unid	seme	290
011	A	implementação da alimentação escolar da educação infantil	aluno beneficiado	unid	seme	8.872
012	P	ampliação do acervo das bibliotecas da educação infantil	obra literária adquirida	unid	seme	400
013	A	manutenção das unidades da educação infantil	unidade mantida	unid	seme	58
014	P	aparelhamento de unidades do ensino fundamental	unidade aparelhada	unid	seme	2
015	P	ampliação de unidades do ensino fundamental	unidade ampliada	unid	seme	2
016	P	construção de unidades de ensino fundamental	unidade construída	unid	seme	5
017	P	reforma de unidades de ensino fundamental	unidade reformada	unid	seme	2
018	A	formação continuada de servidores do ensino fundamental	servidor capacitado	unid	seme	1.768
019	A	manuntenção do transporte escolar do ensino fundamental	aluno transportado	unid	seme	932
020	A	fortalecimento do transporte escolar do ensino fundamental	veículo adquirido	unid	seme	2
021	A	manutenção da alimentação escolar do ensino fundamental	aluno beneficiado	unid	seme	14.824
022	P	ampliação do acervo das bibliotecas do ensino fundamental	obra literária adquirida	unid	seme	600
023	A	manutenção das unidades do ensino fundamental	unidade mantida	unid	seme	41
029	A	distribuição de uniformes aos alunos da educação infantil	uniforme distribuído	unid	seme	24.198
030	Α	distribuição de uniformes aos alunos do ensino fundamental	uniforme distribuído	unid	seme	42.261

		P	rogramas e Ações	Produto	Unid. Medida	Responsável	Meta Física
Base Est	ratégica	3	Políticas Sociais e de Garantia de Direitos				
Programa		0004	EDUCAÇÃO COM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO			SEME	
Objetivo		Dotar as un	idades de ensino de laboratório de informática para of	ertar educação de qualidade			
Ação/Tip	00	Descrição					
025	P	implantaçã	o de laboratórios de informática educação infantil	laboratório implantado	unid	seme	3
026	P	implantaçã	o de laboratórios de informática ensino fundamental	laboratório implantado	unid	seme	6

		Pr	rogramas e Ações	Produto	Unid. Medida	Responsável	Meta Física
Base Estratégica		3	Políticas Sociais e de Garantia de Direitos				
Programa		0005	0005 EDUCAÇÃO INCLUSIVA			SEME	
Objetivo		Atender ade	equadamente alunos portadores de necessidades espe	ciais defasagem de idade e série			
Ação/Tip	00	Descrição					
027	A	manutenção	das atividades da educação de jovens e adultos	aluno atendido	unid	seme	136
028	A	manutenção	das atividades da educação especial	aluno atendido	unid	seme	430
031	P	implementa	ção do projovem urbano	aluno atendido	unid	seme	200



Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim Lei de de Diretrizes Orçamentárias para 2013 Anexo I - Metas e Prioridades Art. 4°. - Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000 Lei de Responsabilidade Fiscal

		Programas e Ações	Produto	Unid. Medida	Responsável	Meta Física
Base Estratégica		2 Desenvolvimento Local Sustentável				
Programa		0006 ECONOMIA SOLIDÁRIA			SEMUT	THA
Objetivo Aumentar nº de empreendimentos solidários, cooperados e autogestionados do Município						
Ação/Tipo Descrição						
032	A	apoio a entidades de economia solidária	entidade apoiada	unid	semutha	01
033	A	capcitação profissional para inclusão produtiva	família atendida	unid	semutha	01
034 A implementação de oficina de artes		implementação de oficina de artes	oficina implementada	perc	semutha	01

		D 4-2	P. J. G.	TI.'1 M. P.L.	D	M. C. Er.
		Programas e Ações	Produto	Unid. Medida	Responsável	Meta Física
Base Est	tratégica	2 Desenvolvimento Local Sustentável				
Progran	na	0007 CACHOEIRO: CONHEÇA E SE ENCANTI	E!		SEMDEC	
Objetivo	0	Aumentar o fluxo de turista na região				
Ação/Tipo		Descrição				
035	P	fomento ao turismo rural	projeto implantado	perc	semdec	25
036	P	fomento ao turismo em área urbana	projeto implantado	perc	semdec	25
037	P	revitalização da estação ambiental Ilha dos Meirelles	estação revitalizada	perc	semdec	75
038	P	construção do centro de recepção ao turista	centro construído	unid	semdec	1
039	A	manutenção do centro de recepção ao turista	atividade mantida	perc	semdec	75
040	P	revitalização do aeroporto municipal	aeroporto revitalizado	perc	semdec	50

		Pı	ogramas e Ações	Produto	Unid. Medida	Responsável	Meta Física
Base Estratégica 2 E		2	Desenvolvimento Local Sustentável				
Programa		0008	CACHOEIRO: VALE A PENA INVESTIR AQUI!			SEMDEC	
Objetivo Fomentar o desenvolvimen		desenvolvimento da economia local					
Ação/Tipo		Descrição					
043	P	fomento ao	desenvolvimento econômico	projeto implantado	perc	semdec	25
044	P	implementa	ção de pólos industriais	polo implementado	perc	semdec	20
045	P	implantação	terminal rodoferroviário	terminal implantado	perc	semdec	15

		Pı	ogramas e Ações	Produto	Unid. Medida	Responsável	Meta Física
Base Estratégica		4	Gestão Ètica, Democrática e Eficiente				
Programa		0009 DEFESA CIVIL DA CIDADE GAP			•		
Objetivo		Promover a	gestão do sistema municipal da defesa civil				
Ação/Tipo	D	Descrição					
230	P	implementa	ção de nucleos comunitários de defesa civil - NUDEC nudec ir	nplementado	unid	defesa civil	1

		Programas e Ações	Produto	Unid. Medida	Responsável	Meta Física
Base Esti	ratégica	5 Gestão Democrática do Território				
Program	ıa	0011 PROJETO NOSSO BAIRRO			SEMG	ES
Objetivo		Promover a gestão estratégica de políticas públicas de d	lesenvolvimento urbano e social em áreas esp	ecíficas da cidade		
Ação/Tip	00	Descrição				
295	P	capacitação técnica profissional	profissional capacitado	unid	semdec	30
296	P	construção de centro comunitário	centro construído	unid	semdes	2
297	P	contenção de morros e encostas	muro construído	m3	semo	50
299	P	construção de praça de lazer	praça construída	semel	semges	1
300	P	construção de unidades habitacionais	habitação construída	unid	semutha	35
301	P	elaboração de estudos e projetos	estudo/projeto elaborado	unid	semges	2
302	P	implantação de redes de drenagem	rede implantada	m2	semo	300
303	P	incentivo à geração de renda	família beneficiada	unid	semutha	151
304	P	pavimentação de vias	via pavimentada	m2	semo	1.000
306	P	regularização fundiária	imóvel regularizado	unid	semutha	392
309	P	melhoria das condições de acessibilidade	acesso reformado	unid	semo	5



Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim Lei de de Diretrizes Orçamentárias para 2013 Anexo I - Metas e Prioridades Art. 4°. - Lei Complementar n° 101 de 04/05/2000 Lei de Responsabilidade Fiscal

		Programas e Ações	Produto	Unid. Medida	Responsável	Meta Física
Base Esti	ratégica	2 Desenvolvimento Local Sustentável				
Programa 0012 CIDADE TECNOLÓGICA CACHOEIRO				SEMD	EC	
Objetivo		Prover meios para o desenvolvimento científico e tecnológico				
Ação/Tipo		Descrição				
046	P	implantação de incubadora de empresas de base tecnológica	incubadora implantada	per	semdec	10
047	A	promoção de eventos científicos e tecnológicos	evento promovido	unid	semdec	5
048	A	incentivo à pesquisa científica	pesquisa apoiada	unid	semdec	10

	Programas e Ações			Produto	Unid. Medida	Responsável	Meta Física	
Base Estratégica		2	Desenvolvimento Local Sustentável					
Programa		0013 INCLUSÃO DIGITAL				SEMDEC		
Objetive	0	Proporciona	r meios de inclusão digital aos munícipes					
Ação/Ti	ipo	Descrição						
052	A	apoio aos te	lecentros comunitários	telecentro apoiado	unid	semdec	13	

		Pro	ogramas e Ações	Produto	Unid. Medida	Responsável	Meta Física
Base Estr	ase Estratégica 2 Desenvolvimento Local Sustentável						
Programa		0014	0014 GERAÇÃO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA			SEMUTHA	
Objetivo		reduzir a taxa	reduzir a taxa de desemprego				
Ação/Tip	0	Descrição					
053	A	capacitação s	social, profissional e setorial	pessoa qualificada	unid	semutha	50
055 A implementação do observatório do trabalho		observatório implementado	perc	semutha	10		

		Programas e Ações	Produto	Unid. Medida	Responsável	Meta Física
Base Estratégica 4 Gestão Ética, Democrática e Eficiente						
Programa		0015 FORTALECIMENTO DO CONTROLE INTERNO MUNICIPAL			CIC	r
Objetivo Implementar ações e investimentos que aumentem a qualidade do controle interno do município						
Ação/Tip	00	Descrição				
065	P	implantação de sistema informatizado de controle interno	sistema implantado	perc	CIG	30
066	A	implementação da ouvidoria digital	sistema implementado	perc	CIG	25
067	A	implementação da ouvidoria itinerante	atividade implementada	perc	CIG	25

		Programas e Ações	Produto	Unid. Medida	Responsável	Meta Física
Base Estratégica		4 Gestão Ética, Democrática e Eficiente				
Programa		0016 GESTÃO DE RECEITAS PÚBLICAS			SEMF	A
Objetivo		otimizar a gestão de receitas públicas e a capacidade de	arrecadação do município			
Ação/Tipo		Descrição				
071	P	atualização da base cadastral	cadastro atualizado	unid	semfa	31.000
072	P	atualização da planta genérica de valores	planta atualizada	perc	semfa	25
073	A	fortalecimento das ações de fiscalização tributária	fiscalização realizada	perc	semfa	100
074	P	realização de eventos de educação tributária	evento realizado	unid	semfa	2

	Programas e Ações	Produto	Unid. Medida	Responsável	Meta Física
Base Estratégica	4 Gestão Ética, Democrática e Eficiente				
Programa	0017 MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRA	ÇÃO TRIBUTÁRIA	'ÁRIA SEMFA		
Objetivo	Implantar sistemas tributários e departamentais				
Ação/Tipo	Descrição				
077 P	implantação de sistemas tributários aplicativos	sistema implantado	unid	semfa	2

		Programas e Ações	Produto	Unid. Medida	Responsável	Meta Física
Base Estratégica		3 Políticas Sociais e de Garantia de Direitos				
Programa		0018 CACHOEIRO QUE TE QUERO VERDE			SEMN	1A
Objetivo		Ampliar a área verde urbana do município				
Ação/Tipo		Descrição				
084	P	implantação de áreas arborizadas	área implantada	m2	semma	10.000
085	A	realização de campanhas de educação ambiental	campanha realizada	unid	semma	5
088 P preservação de nascentes e cursos d'água		preservação de nascentes e cursos d'água	nascente/curso d'água preservado	perc	semma	25

		Programas e Ações	Produto	Unid. Medida	Responsável	Meta Física
Base Estratégica		3 Políticas Sociais e de Garantia de Direitos				
Programa		0019 ORDENAÇÃO E CONTROLE DE RESÍDUOS			SEMMA	
Objetivo		Implementar sistema de gestão de resíduos sólidos da cons	trução civil no município			
Ação/Tip	0	Descrição				
080	P	implantação de centrais de resíduos da construção civil	central implantada	unid	semma	1
081	A	manutenção de centrais de resíduos da construção civil	central monitorada	unid	semma	5

	F	rogramas e Ações	Produto	Unid. Medida	Responsável	Meta Física
Base Estratégica 3 Políticas Sociais e de Garantia de Direitos		s				
Programa	0020	FISCALIZAÇÃO PREVENTIVA		SEMMA		
Objetivo	Fortalecer	o setor de fiscalização ambiental				
Ação/Tipo	Descrição					
090 A	execução o	le ações fiscalizatórias preventivas	contribuinte orientado	unid	semma	1.400



Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim Lei de de Diretrizes Orçamentárias para 2013 Anexo I - Metas e Prioridades Art. 4°. - Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000 Lei de Responsabilidade Fiscal

			Lei de Responsaonidade i iscai			
		Programas e Ações	Produto	Unid. Medida	Responsável	Meta Física
Base Estratégica		5 Gestão Democrática do Território				
Programa		0021 NOSSA CIDADE CACHOEIRO			SEMS	JR
Objetivo		Promover o funcionamento dos serviços públicos de ilu	uminação, coleta de lixo e manutenção de áreas p	úblicas		
Ação/Tipo		Descrição				
096	A	manutenção do sistema de limpeza pública	atividade mantida	perc	semsur	100
097	P	recuperação do morro do lixo	unidade recuperada	perc	semsur	25
098	A	manutenção da iluminação pública	atividade mantida	perc	semsur	100
099	A	manutenção de áreas públicas	atividade mantida	perc	semsur	100

		Programas e Ações	Produto	Unid. Medida	Responsável	Meta Física
Base Es	tratégica	1 Participação Cidadã e Controle Social				
Programa		0022 COMUNICAÇÃO DIRETA			SEMC	OS
Objetivo Promover a disponibilização dos atos e ações da prefeitura junto à população			a junto à população			
Ação/Tipo		Descrição				
103	A	manutenção e divulgação do portal da PMCI	portal divulgado e mantido	perc	semcos	100
104	A	implementação da produtora de vídeo e áudio	produtora implementada	perc	semcos	5
105	A	padronização de material técnico e institucional	padronização implementada	perc	semcos	100
106	A	implementação de mídias institucionais	mídia implementada	perc	semcos	100
107	A	realização de campanhas institucionais	campanha realizada	unid	semcos	15
108	A	implementação do acervo aúdio-visual	acervo implementado	perc	semcos	100

		D.	1.7	n 1 :		n ()	3.5 . 7/.1
		Pro	gramas e Ações	Produto	Unid. Medida	Responsável	Meta Física
Base Es	tratégica	3 Políticas Sociais e de Garantia de Direitos					
Programa		0023	CACHOEIRO ESPORTE E LAZER			SEME	ESP
Objetivo Ampliar o acesso da população às práticas			esso da populaçião às práticas esportivas e à intera	ıção social através do lazer			
Ação/Tipo		Descrição					
115	A	realização a a	poio a eventos esportivos e de lazer	evento realizado/apoiado	unid	semesp	180
116	A	apoio a entida	ade esportivas e atletas	entidade e/ou atleta apoiado	unid	semesp	10
117	P	construção/re	forma/ampliação de espaços esportivos e de lazer	espaço	unid	semesp	30
118	A	apoio a núcleo	os poliesportivos	núcelo apoiado	unid	semesp	33
119	P	construção de	e ginásio poliesportivo	ginásio construído	m2	semesp	1.000

		Programas e Ações	Produto	Unid. Medida	Responsável	Meta Física
Base Es	tratégica	5 Gestão Democrática do Território				
Progran	na	0024 INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SE			SEMA	\G
Objetive	0	Implementar infraestrutura adequada para o desenvolvimento sustentável do meio rural				
Ação/Tipo		Descrição				
123	A	apoio ao desenvolvimento da piscicultura	atendimento realizado	h/m	semag	2.000
124	A	apoio ao desenvolvimento do setor agropecuário	patrulha implantada	unid	semag	3
125	A	manutenção dos mercados municipais	mercado mantido	unid	semag	2
126	A	apoio às feiras livres do produtor rural	feira apoiada	unid	semag	2
127	P	implantação de agroindústria - Pronaf Capixaba	agroindústria implantada	unid	semag	2
128	A	manutenção de vias rurais	distrito atendido	unid	semui	11

		Pr	ogramas e Ações	Pro	duto Unid. Me	edida	Meta Física	
Base Estratégica		5	Gestão Democrática do Territó	ório				
Programa		0025	0025 TELEFONIA RURAL			SEMAG		
Objetivo		Disponibiliz	zar às comunidades rurais acesso à	rede de telecomunicações				
Ação/Tip	0	Descrição						
129 P implantação de		implantação	de telefonia rural	comunidade atend	ida unid	semag	2	

	Programas e Ações Produto Unid. Medida				
Base Es	tratégica	5 Gestão Democrática do Território			
Programa		0026 DIVERSIFICAÇÃO DAS CADEIAS PRODUTIVAS RURAIS			SEMAG
Objetive	Objetivo Apoiar a implementação de programas de extensão rural e estratégias de diversificação em comunidade rurais do			nunidade rurais do	
Ação/Ti	ро	Descrição			
133	A	realização de eventos de diversificação da produção agrícola eve	nto realizado	unid	semag 40
134	A	implementação de unidade de referência de produção agrícola uni-	dade implementada	unid	semag 1
135	P	implantação de unidade regional de café especial - URCE unid	dade implantada	unid	semag 1
136	A	realização de extensão rural para agricultura familiar agri	icultor beneficiado	unid	semag 250



Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim Lei de de Diretrizes Orçamentárias para 2013 Anexo I - Metas e Prioridades Art. 4°. - Lei Complementar n° 101 de 04/05/2000 Lei de Responsabilidade Fiscal

			Eci de Re	zsponsaomaade i iseai			
		P	rogramas e Ações	Produto	Unid. Medida	Responsável	Meta Física
Base Estratégica		3	Políticas Sociais e de Garantia de Direitos				
Programa		0028	0028 CACHOEIRO MAIS SEGURO			SEMDEF	
Objetivo		Promover a	a segurança pública e preservar o patrimônio municipa	l			
Ação/Tipo		Descrição					
146	A	fortalecime	ento das ações de segurança pública	segurança fortalecida	perc	semdef	25
147	Α	manutenção	o do sistema de monitoramento eletrônico de segurano	a sistema mantido	nerc	semdef	100

		Programas e Ações	Produto	Unid. Medida	Responsável	Meta Física
Base Est	ratégica	5 Gestão Democrática do Território				
Program	ıa	0029 PROURB-PROGRAMA DE CONSTRUÇÃ	0029 PROURB-PROGRAMA DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA		SEM	O
Objetivo)	Promover a infraestrutura da melhoria urbana				
Ação/Tij	ро	Descrição				
151	P	construção de escadarias	escadaria construída	m2	semo	200
152	P	construção de rede de drenagem fluvial/pluvial	rede construída	m2	semo	3.000
153	P	construção de passarelas	passarela construída	m2	semo	352
154	P	construção de pontes	ponte construída	m2	semo	288
155	P	construção de muros de contenção	muro construído	m3	semo	4.540
156	P	implantação de redes de distribuição de água e esgoto	rede implantada	m2	semo	-
157	P	pavimentação de vias	via pavimentada	m2	semo	40.875
158	P	construção de capelas mortuárias	capela construída	m2	semo	216
159	P	implantação de rede de iluminação pública	rede implantada	m	semo	-
160	P	construção de centro comunitário	centro comunitário construído	m2	semo	581

		Programas e Ações	Produto	Unid. Medida	Responsável	Meta Física
Base Estratégica		4 Gestão Ética, Democrática e Eficiente				
Programa		0030 MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA			SEMA	ASI
Objetivo Possibilitar a modernização da administração pública municipal		al				
Ação/Tip	0	Descrição				
165	P	realização de concursos públicos	concurso público	unid	semasi	1
166	P	construção de arquivo público municipal	arquivo construído	perc	semasi	30
167	P	renovação e padronização da frota de veículos pesados	veículo adquirido	unid	semasi	1
168	P	renovação e padronização da frota de veículos leves	veículo adquirido	unid	semasi	1

		Programas e Ações	Produto	Unid. Medida	Responsável	Meta Física
Base Est	ratégica	4 Gestão Ética, Democrática e Eficiente				
Programa		0031 VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR	0031 VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR		SEMA	ASI
Objetivo Institucionlaizar mecanismos de valorização do servidor público mu		lico municipal				
Ação/Tipo		Descrição				
173	A	implementação do programa de saúde do trabalhador	servidor beneficiado	unid	semasi	4.000
175	P	capacitação de servidores	servidor capacitado	unid	semasi	1.000
176	P	implantação da sala de treinamento	sala implantada	unid	semasi	1
177	A	concessão de benefícios sociais pelo vale alimentação	servidor beneficiado	unid	semasi	2.400
178	A	concessão de beneficios sociais pelo vale transporte	servidor beneficiado	unid	semasi	1.400
179	A	concessão de benefícios sociais pelo vale feira	servidor beneficiado	unid	semasi	2.300

		Programas e Ações	Produto	Unid. Medida	Responsável	Meta Física
Base Estr	atégica	3 Políticas Sociais e de Garantia de Dir	reitos			
Programa	a	0032 SAÚDE DA FAMÍLIA CACHOEIR	0032 SAÚDE DA FAMÍLIA CACHOEIRO			
Objetivo		Adequar o modelo assistencial e ampliar o atendimen	to à população, promover adequação física e d	e recursos humanos		
Ação/Tipo		Descrição				
185	A	manutenção das ações PSF e PACS	atividade mantida	perc	semus	100
186	P	aparelhamento das unidades de PSF	unidade aparelhada	unid	semus	1
187	P	reaparelhamento das unidades de PSF	unidade reaparelhada	unid	semus	2
188	P	reforma de unidades de PSF	unidade reformada	unid	semus	2
189	P	construção de unidades de PSF	unidade construída	unid	semus	1



Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim Lei de de Diretrizes Orçamentárias para 2013 Anexo I - Metas e Prioridades Art. 4°. - Lei Complementar n° 101 de 04/05/2000 Lei de Responsabilidade Fiscal

		Lei de Ri	esponsaoindade Fiscai			
		Programas e Ações	Produto	Unid. Medida	Responsável	Meta Física
Base Es	tratégica	3 Políticas Sociais e de Garantia de Direitos				
Programa		0033 VIGILÂNCIA EM SAÚDE CACHOEIRO	0033 VIGILÂNCIA EM SAÚDE CACHOEIRO		SEM	JS
Objetivo Exercer controle, prevenção e vigilência em saúde visando ao bem estar da população						
Ação/Ti	ipo	Descrição				
192	A	manutenção do centro de infectologia abel santana	atividade mantida	perc	semus	100
193	A	manutenção e adequação das atividades de vigilância sanitária	atividade mantida	perc	semus	100
194	A	manutenção das atividades de prevenção de endemias e	atividade mantida	perc	semus	100
195	A	realização de campanhas de imunização	campanha realizada	perc	semus	20
196	P	reaparelhamento do centro de controle de zoonoses	centro reaparelhado	perc	semus	25
197	P	reaparelhamento do centro de infectologia abel santana	centro reaparelhado	perc	semus	25

		Programas e Ações	Produto	Unid. Medida	Responsável	Meta Física
Base Est	ratégica	3 Políticas Sociais e de Garantia de Direitos				
Program	ıa	0034 ATENÇÃO À SAÚDE BÁSICA CACHOEIRO			SEMU	JS
Objetivo		Garantir acesso básico, assistencial, odontológico, farmacêutico, l				
Ação/Tip	00	Descrição				
200	A	manutenção da farmácia popular	atividade mantida	perc	semus	100
201	A	manutenção dos serviços preventivos e curativos odontológicos	atividade mantida	perc	semus	100
202	A	manutenção do laboratório municipal	atividade mantida	perc	semus	100
203	A	manutenção da rede básica de saúde	atividade mantida	perc	semus	100
204	A	manutenção de assistência farmacêutica	atividade mantida	perc	semus	100
205	A	oferta de serviços de saúde	serviço ofertado	perc	semus	100
206	A	apoio a instituições de saúde	instituição beneficiada	unid	semus	4
207	A	manutenção das ações vinculados aos programas governamentais	atividade mantida	perc	semus	100
208	P	aparelhamento da assistência farmacêutica	unidade aparelhada	unid	semus	1
209	P	aparelhamento da rede básica	unidade aparelhada	unid	semus	2
210	P	aparelhamento dos consultórios odontológicos	consultório aparelhado	unid	semus	1
211	P	reaparelhamento da rede básico	unidade reaparelhada	unid	semus	2
212	P	reaparelhamento dos consultórios odontológicos	consultório reaparelhado	unid	semus	1
213	P	reaparelhamento do laboratório municipal	laboratório reaparelhado	unid	semus	1
214	P	reforma de unidades de saúde	unidade reformada	unid	semus	3
215	P	reforma do laboratório municipal	unidade reformada	unid	semus	1
216	P	ampliação de unidades de saúde	unidade ampliada	unid	semus	1
217	P	construção de unidades de saúde	unidade construída	unid	semus	1
218	P	construção/adequação de unidade de saúde op	unidade construída ou adequada	unid	semus	1

		Programas e Ações	Produto	Unid. Medida	Responsável	Meta Física
Base Est	ratégica	3 Políticas Sociais e de Garantia de Direitos				
Programa 0035 ATENÇÃO A SAUDE ESPECIALIZADA CACHOEIRO			SEMU	JS		
Objetivo	,	Implementar políticas de atenção especializada á população em s	Implementar políticas de atenção especializada á população em situações especiais de agravo			
Ação/Tipo		Descrição				
220	A	manutenção do centro de atenção psicossocial-ad	atividade mantida	perc	semus	100
221	A	manutenção das ações de atenção especializada	atividade mantida	perc	semus	100
222	A	manutenção do centro odontológico especializado	atividade mantida	perc	semus	100
223	A	manutenção do centro de referência do trabalhador-cerest	atividade mantida	perc	semus	100
224	P	aparelhamento do centro de atenção psicossocial-ad	centro aparelhado	unid	semus	1
225	P	reaparelhamento do centro de referência do trabalhador-cerest	unidade reaparelhada	unid	semus	1

		Pı	ogramas e Ações	Produto	Unid. Medida	Responsável	Meta Física
Base Estratégica		3	Políticas Sociais e de Garantia de Direitos				
Programa		0036	0036 ADMINISTRAÇÃO EM SAÚDE			SEMU	JS
Objetivo)	Proporciona	r às áreas administrativas condições adequadas	de suporte operacional			
Ação/Tip	ро	Descrição					
232	A	gestão em s	aúde	atividade mantida	perc	semus	100
233	P	implantação	do almoxarifado central	almoxarifado implantado	unid	semus	1

		Programas e Ações	Produto	Unid. Medida	Responsável	Meta Física
Base Est	tratégica	3 Políticas Sociais e de Garantia de Direitos				
Programa 0037 SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL		AL		SEMD	ES	
Objetivo Proporcionar segurança alimentar à população.						
Ação/Tipo		Descrição				
240	A	fortalecimento da complementação alimentar	pessoa atendida	unid	semdes	3.000
242	A	manutenção da cozinha comunitária	refeição servida	unid	semdes	52.800
244	A	manutenção do restaurante popular	refeição servida	unid	semdes	264.000
245	A	educação comunitária em segurança alimentar e nutricional	pessoa capacitada	unid	semdes	1.500
246	A	aquisição de produtos da agricultura familiar e quilombola	produtor cadastrado	unid	semdes	30
248	A	manutenção do banco de alimentos	pessoa atendida	unid	semdes	3.500



Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim Lei de de Diretrizes Orçamentárias para 2013 Anexo I - Metas e Prioridades Art. 4°. - Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000 Lei de Responsabilidade Fiscal

		D	D 1 (Y 34	D / 1	3.5 / E/ *
		Programas e Ações	Produto	Unid. Medida	Responsável	Meta Física
Base Estratégica		6 Afirmação dos Direitos de Raça, Gênero e Ori	entação Sexual			
Programa		0038 DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	0038 DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA		SEMDES	
Objetivo Promover, garantir e de		Promover, garantir e defender direitos humanos fortalecendo a	cidadania			
Ação/Tij	ро	Descrição				
256	A	fortalecimento da política de gênero	atendimento realizado	unid	semdes	1.800
257	A	promoção da juventude ao protagonismo e cidadania	jovem atendido	unid	semdes	1.600
258	A	promoção da igualdade racial, diversidade e comunidades	pessoa atendida	unid	semdes	800
259	A	promoção da educação em direitos humanos	pessoa atendida	unid	semdes	500

		Programas e Ações	Produto	Unid. Medida	Responsável	Meta Física	
Base Esti	ratégica	6 Afirmação dos Direitos de Raça, Gênero e Ori	entação Sexual				
Program	a	0039 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			SEMD	ES	
Objetivo		Promover a redução de situações de risco pessoal e social, por	meio do resgate de vínculos familiar	e comunitários			
Ação/Tip	0	Descrição					
265	A	promoção da cidadania da criança, adolescente e jovem	pessoa atendida	unid	semdes	2.000	
266	A	atendimento especializado a família e indivíduo	pessoa atendida	unid	semdes	110	
267	A	atendimento a pessoa em situação de risco social	pessoa atendida	unid	semdes	2.000	
268	A	atendimento a criança e adolescente em situação de trabalho in	fantilpessoa atendida	unid	semdes	100	
269	A	fortalecimento da rede de proteção social e especial	entidade beneficiada	unid	semdes	6	
270	A	proteção emergencial a criança e adolescente	atendimento realizado	unid	semdes	280	
271	A	atendimento ao adolescente e jovem em conflito com a lei	pessoa atendida	unid	semdes	60	
272	A	atenção à pessoa em situação de rua	pessoa atendida	unid	semdes	140	
273	P	implantação do CREAS	CREAS construido	unid	semdes	0	

		Programas e Ações	Produto	Unid. Medida	Responsável	Meta Física
Base Est	tratégica	3 Políticas Sociais e de Garantia de Direitos				
Programa		0040 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			SEMD	ES
Objetive	etivo Prevenir situações de vulnerabilidade social, por meio de fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e de					
Ação/Tipo		Descrição				
276	A	atenção integral à família	família atendida	unid	semdes	6.200
277	A	atenção integral à pessoa idosa	atendimento realizado	unid	semdes	37.000
278	A	atenção integral aos portadores de necessidades especiais	pessoa atendida	unid	semdes	1.100
279	A	promoção das famílias com transferência de renda	atendimento realizado	unid	semdes	36.480
280	A	fortalecimento da participação e controle social	atividade realizada	unid	semdes	280
281	A	fortalecimento da rede de proteção social básica	entidade beneficiada	unid	semdes	10
282	A	promoção do adolescente e jovem aprendiz	pessoa atendida	unid	semdes	3.000

		Programas e Ações	Produto	Unid. Medida	Responsável	Meta Física
Base Estratégica		4 Gestão Ética, Democrática e Eficien	ite			
Programa		0041 PRO-GESTÃO EM PROJETOS	SEMGES			
Objetivo		Promover a gestão estratégica de projetos multisseto				
Ação/Tipo		Descrição				
290	P	fortalecimento das ações em gestão de projetos	projeto implantado	perc	EGPP	20
291 P		realização de eventos pró-gestão pública	evento realizado	unid	EGPP	1

	Programas e Ações Produto					Responsável	Meta Física
Base Estratégica		4	Gestão Ética, Democrática e Eficiente				
Programa		0042	GESTÃO DIGITAL CACHOEIRO			SEMDU	JRB
Objetivo		Promover a	gestão estratégica das políticas públicas municipai	is de tecnologia de informação e comu	nicação		
Ação/Tipo		Descrição					
320	A	implementa	ção de sistemas da saúde	sistema implementado	perc	semus	100
322	A	implementa	ção de sistemas de educação infantil	sistema implementado	perc	seme	100
323	A	implementa	ção de sistemas do ensino fundamental	sistema implementado	perc	seme	100
324	A	implementa	ção de sistemas administrativos e fazendários	sistema implementado	perc	semfa	100

		Programas e Ações	Produto	Unid. Medida	Responsável	Meta Física
Base Estr	ratégica	4 Gestão Ética, Democrática e Eficiente				
Programa	a	0043 PENSANDO CACHOEIRO DO FUTURO			SEMDU	JRB
Objetivo		Promover a gestão estratégica das políticas públicas de desen-	volvimento urbano			
Ação/Tipo		Descrição				
335	P	revisão do plano diretor municipal-pdm	codigo revisado	perc	semdurb	100
336	P	revisão do código de obras	codigo revisado	perc	semdurb	100
339	P	urbanização e reurbanização da cidade	intervenção realizada	unid	semdurb	5
341	A	realização de conferências públicas	eventos realizado	unid	semdurb	1
343	P	elaboração do plano de contenção de áreas de risco	plano elaborado	perc	semdurb	100
345	P	implementação de áreas paa fins de intervenção urbana	projeto implementado	perc	semdurb	100

	P	rogramas e Ações	Produto	Unid. Medida	Responsável	Meta Física
Base Estratégica	4	Gestão Ética, Democrática e Eficiente				
Programa	0044	0044 CACHOEIRO GEOREFERENCIADO			SEMDURB	
Objetivo	Impalantar	sistema de geoinformação que atenda diversa	as demandas com qualidade e eficiência			
Ação/Tipo	Descrição					
350 A	implement	ação de sistema de georeferenciamento	sistema implementado	perc	semdurb	50



Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim Lei de de Diretrizes Orçamentárias para 2013 Anexo I - Metas e Prioridades Art. 4°. - Lei Complementar n° 101 de 04/05/2000

 Lei Compiementai ii i	01 de 04/03/20
Tai da Danmanahilidad	la Eigeal

		Programas e Ações	Produto	Unid. Medida	Responsável	Meta Física	
Base Estratégica		3 Políticias Sociais e de Gar	antia de Direitos				
Programa		0045 PROGRAMA MORADA	0045 PROGRAMA MORADA LEGAL			SEMUTHA	
Objetivo		Promover a gestão estratégica de política					
Ação/Tipo		Descrição					
365	P	regularização fundiária de interesse socia	l lote regularizado	unid	semutha	1	
368 P construção de casa legal		casa construída	unid	semutha	1		

		P	rogramas e Ações	Produto	Unid. Medida	Responsável	Meta Física
Base Estratégica		3	Políticias Sociais e de Garantia de Direi	itos			
Programa		0046 PROGRAMA RECUPERANDO MORADIAS			SEMUTHA		
Objetivo		Promover a gestão estratégica de políticas públicas de habitação de interesse social em áreas de risco por meio de apoio à					
Ação/Tip	0	Descrição					
373	P	apoio à rec	uperação de moradias populares	pessoa beneficiada	unid	semutha	1
374 P concessão de aluguel social		pessoa beneficiada	unid	semutha	2		

		Pı	rogramas e Ações	Produto	Unid. Medida	Meta Física
Base Estratégica		4	Gestão Ética, Democrática e Efici	iente		
Programa		0048	SEDE PRÓPRIA IPACI			IPACI
Objetivo		Construir e	aparelhar sede própria do instituto de	previdência		
Ação/Tip	10	Descrição				
385	P	implantação da sede própria		sede implantada	perc	100
386	P	aparelhame	ento da sede	sede equipada	perc	100

		Programas e Ações	Produto	Unid. Medid	a Meta Física
Base Estratégica		3 Políticas Sociais e de Garantia de Direitos			
Programa		0049 BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS-IPAC	CI		IPACI
Objetivo)	Promover a concessão de benefícios previdenciários			
Ação/Tip	ро	Descrição			
389	A	pagamento a inativos e pensionistas	servidor beneficiado	unid	17
390 A pagamento de		pagamento de outros benefícios previdenciários	servidor beneficiado	unid	627

		P	rogramas e Ações	Produto	Unid. Medida	Responsável	Meta Física	
Base Estratégica		5	Gestão Democrática do Território					
Programa		0050 PROJETO ÁGUA				FOZ DO BRASIL		
Objetivo)	Ampliar o s	sistema de abastecimento de água para aten-	der toda a população urbana				
Ação/Tipo		Descrição						
395	P	construção	de redes de distribuição de água	rede construída	km	Foz do Brasil	12	

		Programas e Ações	Produto	Unid. Medida	Responsável	Meta Física
Base Esti	ratégica	5 Gestão Democrática do Territóri	0			
Programa		0051 PROJETO RIO VIDA	FOZ DO BRASIL			
Objetivo		Dotar a área urbana do Município de sistema de e	esgotamento sanitário e contribuir para a despoluição	o do rio itapemirim		
Ação/Tipo Descrição						
399	P	construção de redes coletoras de esgoto	rede construída	km	Foz do Brasil	12

		Progra	mas e Ações	Produto	Unid. Medida	Responsável	Meta Física
Base Estratégica 1 Participação Cidadã e Controle Social							
Program	Programa 0054 ORÇAMENTO PARTICIPAT			ATIVO CACHOEIRO			ES
Objetivo)	Promover a gestã	io estratégica de políticas pública	as de participação cidadã e controle social na aplica	ição de recursos para		
Ação/Tipo Descrição							
440	A	gestão do orçame	ento participativo	atividade mantida	perc	semges	100

		Programas e Ações	Produto	Unid. Medida	Responsável	Meta Física
Base Est	ratégica	3 Políticas Sociais e de Garantia de Dire	eitos			
Programa		0055 DIFUSÃO CULTURAL			SEMCU	JLT
Objetivo Proporcionar à população ações que visem d			poiar e criar medidas para a produção e difusão	o cultural		
Ação/Tip	ро	Descrição				
445	A	realização de tenda cultural	evento realizado	unid	semcult	24
446	A	realização de oficinas culturais	oficina realizada	unid	semcult	8
447	P	realização de eventos culturais e festivos	eventos realizado	unid	semcult	7
448	A	apoio aos eventos culturais	eventos apoiado	unid	semcult	100

	Programas e Ações			Produto	Unid. Medida	Responsável	Meta Física
Base Estratégica		3 l	Políticas Sociais e de Garantia de Direi	itos			
Programa		0056 1	0056 INCENTIVO CULTURAL CACHOEIRO				JLT
Objetivo)	Promover a di	Promover a difusão da cultura por meio de concessão de incentivos fiscais e culturais				
Ação/Tip	00	Descrição					
455	A	concessão de i	ncentivo ao patrimônio vivo	incentivo concedido	unid	semcult	8
456	A	concessão de i	ncentivo lei rubem braga	projeto apoiado	unid	semcult	25



Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim Lei de de Diretrizes Orçamentárias para 2013 Anexo I - Metas e Prioridades Art. 4°. - Lei Complementar n° 101 de 04/05/2000 Lei de Responsabilidade Fiscal

		Programas e Ações	Produto	Unid. Medida	Responsável	Meta Física
Base Estratégica		3 Políticas Sociais e de Garantia de Direitos				
Programa		0057 CACHOEIRO HISTÓRIA E CULTURA			SEMCU	JLT
Objetivo Promover a valorização e recuperação do patrimônio arquitetônico, histórico e cultural do município						
Ação/Tij	po	Descrição				
460	P	recuperação dos espaços públicos e patrimônios culturais	espaço público recuperado	unid	semcult	1
461	A	manutenção dos espaços públicos e patrimônios culturais	espaço público mantido	unid	semcult	2
463	P	aparelhamento dos espaços públicos e patrimônios culturais	espaço e patrimônio aparelhado	unid	semcult	2

		Programas e Ações	Produto	Unid. Medida	Responsável	Meta Física
Base Estr	ratégica	3 Políticas Sociais e de Garantia de Direitos				
Programa		0058 TRANSPORTE COLETIVO GRATUITO	SEMDES			
Objetivo		Disponibilizar acesso ao transporte coletivo gratuito à popula	ção de baixa renda			
Ação/Tip	0	Descrição				
468	A	manutenção do sistema de transporte coletivo gratuito	pessoa beneficiada	unid	semdes	15.840

		Programas e Ações	Produto	Unid. Medida	Responsável	Meta Física
Base Estra	atégica	1 Participação Cidadã e Controle Social				
Programa		0059 OBRAS DA CIDADE	SEMGES			
Objetivo Possibilitar a gestão democrática e participativa por meio de indicação popular de investimentos relevantes para a cidade				vantes para a cidade		
Ação/Tipo	0	Descrição				
470	P	construção da biblioteca pública municipal	biblioteca construída	unid	semcult	1
471	P	implantação do centro municipal de qualificação profissional	centro implantado	perc	semasi	25
473	P	adequação da nova sede administrativa	sede adequada	perc	semutha	60

		Programas e Ações	Produto	Unid. Medida	Responsável	Meta Física
Base Est	ratégica	3 Políticas Sociais e de Garantia de Direitos				
Programa 0060 SANEAR RURAL			SEMMA			
Objetivo)	Implantar estações de esgoto domiciliar na zona rural do Mur	icípio para manutenção da qualidade d	e águas superficiais e		
Ação/Tip	ро	Descrição	_			
475	P	implantação de estações de esgotos domiciliares rurais	estação implantada	perc	semma	40

		Programas e Ações	Produto	Unid. Medida	Responsável	Meta Física
Base Est	ratégica	4 Gestão Ética, Democrática e Eficiente				
Program	ıa	0061 PMAT 2 CACHOEIRO			SEM	FA
Objetivo)	Modernizar a Administração Tributária e apoiar a melhoria	a do gasto públicodentro de uma perspectiva	de		
Ação/Tip	00	Descrição				
480	P	elaboração do mapa cartográfico restituído	mapa cartográfico elaborado	KM^2	semfa	135
481	P	atualização da planta genérica de valores	planta atualizada	imóvel	semfa	90.000
482	P	recadastramento mobiliário e imobiliário	cadastro atualizado	unid.	semfa	27.570
483	P	aparelhamento tecnológico	equipamento/software adquirido	unid.	semfa	45
484	P	melhoria da infraestrutura física	instalação reformada	unid	semfa	1
485	P	implantação de núcelo de geoprocessamento	núcleo implantado	hora	semfa	1.356
486	P	apoio operacional ao pmat 2	equipamento adquirido	unid	semfa	89
487	P	manutenção de sistemas de informação gerencial	sistema mantido	hora	semfa	774
488	P	capacitação de usuários dos sistemas	usuário capacitado	hora	semfa	64
489	P	implantação do arquivo municipal	arquivo implantado	unid	semfa	1
490	P	adequação do centro adm. Hélio C. Manhães	centro administrativo adequado	unid	semfa	1

Anexo Riscos Fiscais

Tabela 1 - DEMONSTRATIVO DOS RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE RISCOS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

2013

ARF (LRF, art 4°, § 3°)

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS			
Descrição	Valor – R\$	Descrição	Valor		
Epidemias, enchentes e outras situações de calamidade	600.000	Abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotação de despesas discricionárias			
Condenações Judiciais	800.000		900.000		
Despesa com pagamentos de juros orçada a menor	100.000	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	600.000		
TOTAL	1.500.000	TOTAL	1.500.000		

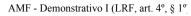


AMF - Dem I

Tabela 2 - DEMONSTRATIVO I – METAS ANUAIS

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS METAS ANUAIS

2013



R\$ 1,00

	2013			2014			2015		
ESPECIFICAÇÃO	Valor	Valor	% PIB	Valor	Valor	% PIB	Valor	Valor	% PIB
ESFECIFICAÇÃO	Corrente	Constante	(a / PIB)	Corrente	Constante	(b/PIB)	Corrente	Constante	(c/PIB)
	(a)		x 100	(b)		x 100	(c)		x 100
Receita Total	303.395.000	289.742.225		318.564.750	304.229.336		334.492.988	319.440.803	
Receitas Primárias (I)	295.326.336	282.036.651		310.092.653	296.138.484		325.597.286	310.945.408	
Despesa Total	294.293.150	281.049.958		309.007.808	295.102.456		324.458.198	309.857.579	
Despesas Primárias (II)	286.495.899	273.603.583		300.820.693	287.283.762		315.861.728	301.647.950	
Resultado Primário (III) = (I – II)	8.830.438	8.433.068		9.271.960	8.854.722		9.735.558	9.297.458	
Resultado Nominal	-13.312.759	-12.713.685		-20.717.562	-19.579.901		-26.111.696	-24.731.848	
Dívida Pública Consolidada	53.681.393	47.202.049		50.968.441	44.816.550		48.262.738	42.437.425	
Dívida Consolidada Líquida	-6.833.972	-10.590.125		-27.551.535	-30.170.026		-53.663.231	-54.901.874	



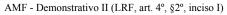
AMF - Dem II

Tabela 3 - DEMONSTRATIVO II – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2013



R\$ 1,00

	Metas Previstas em		Metas Realizadas em		Variação		
ESPECIFICAÇÃO	2011	% PIB	2011	% PIB	Valor	%	
	(a)		(b)		(c) = (b-a)	(c/a) x 100	
Receita Total	325.500.000		287.670.136		-37.829.864	-11,62	
Receitas Primárias (I)	306.944.032		282.172.476		-24.771.556	-8,07	
Despesa Total	315.735.000		279.040.032		-36.694.968	-11,62	
Despesas Primárias (II)	304.993.500		270.853.462		-34.140.038	-11,19	
Resultado Primário (III) = (I–II)	1.950.532		11.319.014		9.368.482	480,30	
Resultado Nominal	-2.736.254		-11.531.529		-8.795.275	321,43	
Dívida Pública Consolidada	57.553.947		56.091.174		-1.462.773	-2,54	
Dívida Consolidada Líquida	23.431.375		-3.147.473		-26.578.848	-113,43	



AMF - Dem III

Tabela 4 - DEMONSTRATIVO III – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2013



R\$ 1,00

	VALORES A PREÇOS CORRENTES								
ESPECIFICAÇÃO	2011	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%
Receita Total	325.500.000	309.614.600	-4,88	303.395.000	-2,01	318.564.750	5,00	334.492.988	5,00
Receitas Primárias (I)	306.944.032	303.224.600	-1,21	295.326.336	-2,60	310.092.653	5,00	325.597.286	5,00
Despesa Total	315.735.000	300.326.162	-4,88	294.293.150	-2,01	309.007.808	5,00	324.458.198	5,00
Despesas Primárias (II)	304.993.500	292.369.067	-4,14	286.495.899	-2,01	300.820.693	5,00	315.861.728	5,00
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.950.532	10.855.533	456,54	8.830.438	-18,65	9.271.960	5,00	9.735.558	5,00
Resultado Nominal	-2.736.254	-16.952.587	519,55	-13.312.759	-21,47	-20.717.562	55,62	-26.111.696	26,04
Dívida Pública Consolidada	57.553.947	53.681.393	-6,73	53.681.393	0,00	50.968.441	-5,05	48.262.738	-5,31
Dívida Consolidada Líquida	23.431.375	6.478.787	-72,35	-6.833.972	-205,48	-27.551.535	303,16	-53.663.231	94,77

	VALORES A PREÇOS CONSTANTES								
ESPECIFICAÇÃO	2011	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%
Receita Total	310.852.500	295.681.943	-4,88	289.742.225	-2,01	304.229.336	5,00	319.440.803	5,00
Receitas Primárias (I)	293.131.551	289.579.493	-1,21	282.036.651	-2,60	296.138.484	5,00	310.945.408	5,00
Despesa Total	301.526.925	286.811.485	-4,88	281.049.958	-2,01	295.102.456	5,00	309.857.579	5,00
Despesas Primárias (II)	291.268.793	279.212.459	-4,14	273.603.583	-2,01	287.283.762	5,00	301.647.950	5,00
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.862.758	10.367.034	456,54	8.433.068	-18,65	8.854.722	5,00	9.297.458	5,00
Resultado Nominal	-34.198.769	-2.784.857	-91,86	-12.713.685	356,53	-19.579.901	54,01	-24.731.848	26,31
Dívida Pública Consolidada	50.607.186	47.202.049	-6,73	47.202.049	0,00	44.816.550	-5,05	42.437.425	-5,31
Dívida Consolidada Líquida	18.020.129	2.123.560	-88,22	-10.590.125	-598,70	-30.170.026	184,89	-54.901.874	81,97



AMF - Dem IV

Tabela 5 - DEMONSTRATIVO IV – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2013

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art.4°, §2°, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2011	%	2010	%	2009	%
Patrimônio/Capital	11.190.324	4,96	5.222.407	2,50	29.729.327	13,04
Reservas	0		0		0	
Resultado Acumulado	214.643.227	95,04	203.452.903	97,50	198.230.496	86,96
TOTAL	225.833.552	100,00	208.675.310	100,00	227.959.823	100,00





AMF - Dem V

Tabela 6 - DEMONSTRATIVO V – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2013



AMF - Demonstrativo V (LRF, art.4°, §2°, inciso III)			R\$ 1,00
RECEITAS REALIZADAS	2011	2010	2009
~	(a)	(b)	(c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	57.744,69	536.163,35	968.906,87
Alienação de Bens Móveis		429.600,00	911.745,01
Rendimentos da Alienação de Bens Imóveis	57.744,69	106.563,35	57.161,86
DESPESAS EXECUTADAS	2011 (d)	2010 (e)	2009 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	234.500,00	1.227.500,00	190.380,00
DESPESAS DE CAPITAL	234.500,00	1.227.500,00	190.380,00
Investimentos	234.500,00	1.227.500,00	190.380,00
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0	0	0
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
Saldo do Exercício de 2008			559.532,51
	2011	2010	2009
SALDO FINANCEIRO	(g) = ((Ia - IId) + IIIh)	(h) = ((Ib - IIe) + IIIi)	(i) = (Ic - IIf)
VALOR (III)	469.967,42	646.722,73	1.338.059,38

FONTE: SEMFA

Nota:

Tabela 9 - DEMONSTRATIVO VII – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA ANO DE 2013

		,		RENÚNCI	A DE RECEITA PR		
TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	LEI	2012	2013	2014	COMPENSAÇÃO
IPTU	Isenção	regularização loteamentos	4960/2000 5516/2003	20.000,00	21.000,00		
IPTU	Desconto para pagamento a vista do exercício corrente em cota única	todos os contribuintes	5394/2002	1.400.000,00	1.480.000,00		
IPTU	Isenção	imóveis padrão "D/E" com limite valor	5394/2002	250.000,00	260.000,00		
IPTU	Redução 30% base cálculo para exercício seguinte	contribuintes que estejam com o IPTU do exercício pago e que não possuam débito da unidade imobiliária inscrito em divida ativa.	5394/2002	2.800.000,00	2.900.000,00		
IPTU	Isenção e remissão	entidades culturais e recreativas	5436/2003	30.000,00	33.000,00		
IPTU	isenção e remissão tributos	instituições educacionais sem fins lucrativos e/ou de natureza filantrópica.	5525/2003	30.000,00	33.000,00		
IPTU / SERV. PUBLICOS	isenção tributos	empresa Nemer Mármores e Granitos Ltda devido a aquisição de pedreira no bairro São Geraldo	5594/2004	10.000,00	6.000,00		
IPTU /ISS /ITBI	Isenção e redução base de calculo	reativação, ampliação e instalação de empresas	4970/2000	200.000,00	140.000,00		
IPTU /ISS /ITBI	Isenção	construção casas populares com recurso FGTS	5005/2000	20.000,00	12.000,00		
IPTU /ISS /ITBI/TAXAS	Isenção 20 anos	Itabira Agro-Industrial	4983/2000	150.000,00	130.000,00		
IPTU /ITBI	Isenção e redução base de calculo	loteamentos no Distrito Industrial de São Joaquim	5170/2001	800.000,00	730.000,00		
IPTU/ MULTAS/JUROS	Remissão	Remissão de débitos de IPTU inscritos em Divida Ativa até 31/12/2007 para pessoas carentes com renda familiar de até 03 salários mínimos.	6121/2008 6136/2008	100.000,00	45.000,00		
ISS	redução base cálculo	Cooperativas de Trabalho	5410/2003	1.800.000,00	1.950.000,00		
ISS	isenção	Isenção ISS Dataci	2888/1988		2.843.027,00		
ISS/IPTU/ITBI/TAXAS	isenção	insenção tributos Fundação 'Vale do Itapemirim' - Falculdades de Direito e Ciencias Contábeis e Administrativas	4955/2000		8.000,00		
MULTAS/JUROS	redução	desconto de 30% nas multas e juros p/ pagtº a vista de débitos inscr. Div. Ativa	5408/2003	300.000,00	270.000,00		
MULTAS/JUROS CORR. MONET.	Anistia e redução de multas/juros e atualização monetária	REFIM I - desconto pagamento à vista e/ou parcelado de débitos inscritos em Dívida Ativa.	5784/2005	3.151,17	0,00	0,00	
MULTAS/JUROS CORR. MONET.	Anistia e redução de multas/juros e atualização monetária	REFIM II - desconto pagamento à vista e/ou parcelado de débitos inscritos em Dívida Ativa.	6107/2008	56.432,96	32.242,09	11.431,02	
MULTAS/JUROS CORR. MONET.	Anistia e redução de multas/juros e atualização monetária	REFIM III - desconto pagamento à vista e/ou parcelado de débitos inscritos em Dívida Ativa.	6422/2010	333.772,75	180.791,77	103.922,85	
TAXA FISCALIZAÇÃO LOCALIZAÇÃO/ANUNCIO e SERV. PUBLICOS	Isenção	Microempresas, Empreendedores Individuais, orgãos públicos, autarquias, organizações religiosas e entidades sem fins lucrativos.	Lei 6323/2009 Lei 6376/2010 Lei 6525/2011 (alteração CTM)	50.000,00	80.000,00	80.000,00	Lei 6323/2009 Aumento na aliquota do ISSQN para os subitens 3.02, 3.04, 3.05, 17.12 e 21.01 da lista de serviços.
TAXA FISC. OBRAS	Isenção e redução base de cálculo	Programa de Regularização de obras - PRÓ	6236/2009		24.000,00		
IPTU / ITBI/ISS TAXA FISC. OBRAS	Isenção	Programa Minha Casa Minha Vida	Lei 6332/2009	-	190.000,00		
	то	TAL		8.353.356,88	11.368.060,86	195.353,87	

FONTE:Subsecretaria Tributária - Secretaria Municipal da Fazenda



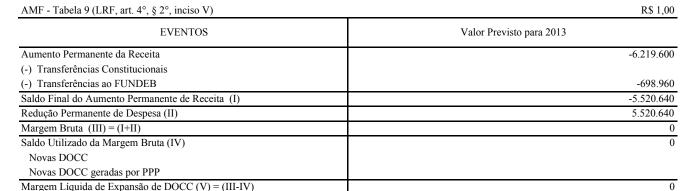
AMF - Dem VIII

Tabela 9 - DEMONSTRATIVO VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2013



FONTE: Sistema Integrado de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil-SAFIRA; Órgão Responsável: SEMFA; Data de Emissão: 21/09/2012

Nota Explicativa: Na apuração da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado-DOCC, é prevista a redução permanente de despesas por meio da racionalização da utilização dos recursos do tesouro municipal. O valor atriubído ao campo aumento permanente da receita foi gerado a partir de estudos técnicos acerca da extinção do mecanismo do Fundo de Desenvolvimento das Atividades Portuárias-FUNDAP, sendo tal situação mitigada pelo comportamento positivo da realização de receitas tributárias correntes de competência exclusiva do ente municipal com destaque para a arrecadação de receitas do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN, Imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU e Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis "Inter-Vivos"-ITBI.





Tabela 7 - DEMONSTRATIVO VI – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - IPACI

2013

R\$ 1,00

			K\$ 1,00
RECEITAS	2009	2010	2011
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	10.273.614,79	13.905.485,91	17.757.786,96
RECEITAS CORRENTES	10.273.614,79	13.905.485,91	17.757.786,96
Receita de Contribuições dos Segurados	5.806.200,47	6.089.950,31	7.342.190,36
Pessoal Civil	5.806.200,47	6.089.950,31	7.342.190,36
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	59.960,19	72.625,69	78.746,92
Receita Patrimonial	4.113.980,07	7.694.393,95	9.608.454,13
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	293.474,06	48.515,96	728.395,55
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	224.675,56	24.990,91	711.075,08
Demais Receitas Correntes	68.798,50	23.525,05	17.320,47
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
(–) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	9.409.135,69	8.895.569,37	9.335.661,74
RECEITAS CORRENTES	9.409.135,69	8.895.569,37	9.335.661,74
Receita de Contribuições	9.344.507,03	8.888.842,16	9.279.086,86
Patronal	8.608.198,50	8.797.871,72	8.677.706,86
Pessoal Civil	8.608.198,50	8.797.871,72	8.677.706,86
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Regime de Débitos e Parcelamentos	736.308,53	90.970,44	601.380,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes (Aportes/Multas e Juros)	64.628,66	6.727,21	56.574,88
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
(–) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)	19.682.750,48	22.801.055,28	27.093.448,70



<u>DESPESAS</u>	2009	2010	2011
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	8.789.250,23	9.943.212,66	11.187.080,47
ADMINISTRAÇÃO	835.224,77	980.446,54	981.183,54
Despesas Correntes	798.423,37	969.721,54	948.419,99
Despesas de Capital	36.801,40	10.725,00	32.763,55
PREVIDÊNCIA	7.954.025,46	8.962.766,12	10.205.896,93
Pessoal Civil	7.954.025,46	8.962.766,12	10.205.896,93
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	45.792,61	38.294,99	167.799,44
ADMINISTRAÇÃO	45.792,61	38.294,99	167.799,44
Despesas Correntes	45.792,61	38.294,99	167.799,44
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)	8.835.042,84	9.981.507,65	11.354.879,91

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	10.847.707,64	12.819.547,63	15.738.568,79
<u>APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO</u> <u>DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR</u>	2009	2010	2011
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	4.096.200,00	3.087.564,00	5.030.500,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	49.522.987,54	62.252.141,66	78.794.462,05

Fonte: Balancetes e Relatórios Contábeis do IPACI.



Tabela 8 PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013 ANEXO DE METAS FISCAIS

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - IPACI

AMF – Demonstrativo VI (LRF, art.4°, § 2°, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1.00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)= (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício anterior) + (c)
2012	24.329.181,78	14.127.175,20	10.202.006,58	88.045.011,45
2 0 1 3	25.598.176,64	14.556.509,22	11.041.667,42	99.086.678,88
2 0 1 4	26.820.707,19	14.865.432,32	11.955.274,87	111.041.953,75
2 0 1 5	28.471.371,05	15.575.055,08	12.896.315,97	123.938.269,72
2016	29.814.425,34	15.914.383,09	13.900.042,25	137.838.311,98
2 0 1 7	31.275.262,67	16.289.653,62	14.985.609,05	152.823.921,03
2 0 1 8	40.892.619,72	25.615.629,41	15.276.990,31	168.100.911,34
2019	43.799.372,74	27.514.289,11	16.285.083,64	184.385.994,98
2020	46.920.345,83	29.602.794,49	17.317.551,34	201.703.546,32
2021	50.534.938,76	32.140.325,45	18.394.613,31	220.098.159,63
2022	54.447.776,51	34.949.240,61	19.498.535,90	239.596.695,53
2023	59.085.525,39	38.677.543,98	20.407.981,41	260.004.676,94
2024	61.522.713,48	39.940.758,98	21.581.954,50	281.586.631,44
2025	64.615.858,13	41.697.646,86	22.918.211,26	304.504.842,71
2026	65.202.427,67	43.157.630,79	22.044.796,88	326.549.639,59
2027	65.692.033,00	44.322.297,80	21.369.735,21	347.919.374,80
2028	66.030.081,66	46.226.723,62	19.803.358,04	367.722.732,84
2029	66.270.343,29	47.340.475,99	18.929.867,30	386.652.600,13
2030	66.481.389,18	48.104.098,67	18.377.290,51	405.029.890,65
2 0 3 1	64.758.049,39	49.362.291,08	15.395.758,31	420.425.648,96
2032	64.503.934,20	50.070.073,42	14.433.860,78	434.859.509,74
2033	63.983.836,71	51.876.193,98	12.107.642,72	446.967.152,46
2 0 3 4	63.397.463,19	52.687.950,89	10.709.512,30	457.676.664,76
2035	62.697.744,98	53.167.216,97	9.530.528,01	467.207.192,77
2036	61.978.456,07	52.896.294,20	9.082.161,87	476.289.354,64
2037	61.177.128,96	52.664.671,27	8.512.457,69	484.801.812,33
2038	60.192.360,40	53.153.973,15	7.038.387,25	491.840.199,58
2039	59.231.829,99	52.401.878,54	6.829.951,45	498.670.151,03
2040	58.148.389,79	52.098.358,33	6.050.031,46	504.720.182,50



2 0 4 1	57.064.195,49	51.269.895,22	5.794.300,27	510.514.482,77
2 0 4 2	55.986.630,86	50.077.918,19	5.908.712,67	516.423.195,43
2 0 4 3	54.867.620,76	49.099.437,86	5.768.182,90	522.191.378,33
2 0 4 4	53.825.617,80	47.376.264,42	6.449.353,38	528.640.731,72
2 0 4 5	52.820.360,26	45.656.040,25	7.164.320,00	5 3 5 . 8 0 5 . 0 5 1 , 7 2
2046	36.691.169,98	43.653.351,83	(6.962.181,85)	528.842.869,87
2047	36.034.905,57	41.656.728,48	(5.621.822,91)	523.221.046,96
2048	35.471.802,24	39.573.665,35	(4.101.863,11)	519.119.183,85
2049	34.999.161,70	37.501.973,91	(2.502.812,21)	516.616.371,64
2050	34.629.310,60	35.405.496,04	(776.185,45)	515.840.186,20
2 0 5 1	34.363.597,99	33.334.952,27	1.028.645,73	516.868.831,92
2 0 5 2	34.208.025,57	31.292.397,72	2.915.627,85	519.784.459,77
2 0 5 3	34.171.594,80	29.265.853,52	4.905.741,27	524.690.201,05
2 0 5 4	34.258.970,13	27.278.183,86	6.980.786,27	531.670.987,32
2 0 5 5	34.476.059,34	25.337.255,59	9.138.803,75	540.809.791,07
2056	34.828.350,24	23.448.160,37	11.380.189,87	552.189.980,94
2057	35.321.555,29	21.617.536,36	13.704.018,94	565.893.999,88
2058	35.961.272,65	19.851.853,80	16.109.418,85	582.003.418,73
2059	36.752.942,03	18.156.552,07	18.596.389,96	600.599.808,69
2060	37.702.020,87	16.537.272,93	21.164.747,93	621.764.556,62
2 0 6 1	38.813.827,13	14.998.438,02	23.815.389,11	645.579.945,73
2062	40.093.652,63	13.543.681,97	26.549.970,66	672.129.916,39
2063	41.546.800,10	12.175.710,86	29.371.089,24	701.501.005,62
2064	43.178.574,61	10.895.806,34	32.282.768,27	733.783.773,90
2065	44.994.432,75	9.704.469,83	35.289.962,92	769.073.736,82
2066	47.000.017,37	8.601.174,84	38.398.842,53	807.472.579,35
2067	49.201.248,86	7.584.514,97	41.616.733,89	849.089.313,24
2068	51.604.431,82	6.652.608,52	44.951.823,30	894.041.136,54
2069	54.216.278,08	5.802.775,60	48.413.502,48	942.454.639,02
2070	57.044.004,83	5.031.772,13	52.012.232,69	994.466.871,71
2 0 7 1	60.095.394,56	4.335.787,52	55.759.607,04	1.050.226.478,75
2072	63.378.881,86	3.710.623,69	59.668.258,18	1.109.894.736,92
2073	66.903.643,46	3.151.892,06	63.751.751,41	1.173.646.488,33
2074	70.679.674,02	2.655.189,23	68.024.484,79	1.241.670.973,12
2075	74.717.855,85	2.216.271,80	72.501.584,06	1.314.172.557,18
2076	79.030.022,11	1.831.182,65	77.198.839,46	1.391.371.396,64
2077	83.628.997,12	1.496.244,90	82.132.752,22	1.473.504.148,86
2078	88.528.610,99	1.207.852,38	87.320.758,62	1.560.824.907,48
2079	93.743.734,35	962.296,49	92.781.437,86	1.653.606.345,34
2080	99.290.342,04	755.730,19	98.534.611,85	1.752.140.957,19
2081	105.185.593,87	584.246,58	104.601.347,29	1.856.742.304,49
2082	111.447.924,98	444.029,82	111.003.895,17	1.967.746.199,65
2083	118.097.121,87	3 3 1 . 4 0 3 , 2 6	117.765.718,61	2.085.511.918,27
2084	125.154.383,21	242.726,83	124.911.656,38	2.210.423.574,65
2085	132.642.395,81	174.348,18	132.468.047,62	2.342.891.622,27
2086	140.585.437,50	122.729,16	140.462.708,33	2.483.354.330,61

Nota: Reavaliação Atuarial de 2012

Fonte: NAP - Núcleo Atuarial de Previdência (COPETEEC).